

Lei Municipal nº 945/2010, de fevereiro de 2010.

Altera o artigo 1º da Lei nº 916/2008, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Augusta Carlina de Jesus.¹¹

A Câmara Municipal de Itai de Minas, por seus


representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil "Augusta Carolina de Jesus", com o objetivo de garantir pleno atendimento educacional às crianças de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade para o Ensino Infantil, com finsas nas leis Federais nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itá de Minas /MG, em fevereiro de 2010.


Pedro Antônio Alberton
Prefeito Municipal